



Prefeitura Municipal de Cerquillo

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - FONE (15) 3384-9111
CEP 18520-000 - CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA nº 7.441, de 19 de fevereiro de 2020.

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO que a servidora municipal **SUMAYA ABUD GAZONATO**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, admitida no Serviço Público Municipal em 31/07/2007, requereu sua aposentadoria voluntária com proventos proporcionais e desligamento do serviço público aos 1º/07/2019;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que os pedidos de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO** foram deferidos a partir de 1º/07/2019.

RESOLVE:

I - Aposentar, a pedido, a servidora **SUMAYA ABUD GAZONATO**, Professora de Educação Básica, matrícula nº 2633, de acordo com as Regras Especiais e de Transição, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 113/2005 c.c. artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, tudo conforme processo de concessão nº 360/2633/2019. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo – FAPEN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2019, revogando a Portaria nº 7.258, de 1º de julho de 2019.

Cerquillo/SP, 19 de fevereiro de 2020.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicada na portaria do Paço Municipal, na data supra.